



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 720/2005 - PMS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NOS ITENS DO QUADRO DE
DETALHAMENTO DE DESPESA DO
ORÇAMENTO VIGENTE NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir o Crédito Adicional Especial, nos itens do Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento do Exercício Financeiro de 2005, o valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais).

Art. 2º. O objetivo da presente Lei é o aporte de recursos para atender à reposição de valores de convênios Estaduais e Federais e aquisição de bem imóvel para construção da Sede da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, onde serão estabelecidos os Projetos e seus respectivos detalhamentos, para inclusão no orçamento anual de 2005, de acordo com o que estabelece o art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 07 de novembro de 2005.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

